

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Coordenadoria de Desporto

Responsável pela solicitação: Vilmar Antonio Portella Junior

Telefone: 3373-1224 Ramal: 204

E-mail: Portellajunior12@gmail.com

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de organização, planejamento e execução do Campeonato Municipal Futebol Sete, Masculino, Categoria Livre.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado por rodada realizada mediante apresentação nota fiscal, deduzidos os tributos legais.

Local para Entrega do objeto: Campo de futebol sete da comunidade São João município de São Valentim/RS

Forma de Execução do objeto: Por rodadas, cada rodada compostas de 3 (três) partidas sendo que a ultima partida terá 4 (quatro) partidas e a rodada da semi final e final terá 2 (duas) partidas

Prazo de Execução do objeto: 05 (cinco) meses

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Vilmar Antonio Portella Junior

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Proporcionar lazer aos munícipes através da disputa sadia entre os apreciadores do esporte na modalidade Futebol Sete.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	ValorUnitário Médio R\$	Valor Total R\$
	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de organização, coordenação e execução do Campeonato Municipal de Futebol Sete, Masculino, Categoria Livre, tendo como local o Campo de futebol sete da comunidade de São João São Valentim, com as seguintes atribuições: 1) Prestar serviço de organização e planejamento do campeonato disputado com a participação de uma estimativa de 7 (sete)		46	378,00	17.388,00

equipes, com formula de disputa de chave única disputando todos contra todos; turno e retorno, semi final e final totalizando uma estimativa de 46 (quarenta e seis) partidas; coordenar conjuntamente com a SMECD a competição;

- 2) Elaborar regulamento e tabela de jogos; aplicar o código disciplinar e realizar julgamentos;
- 3) Disponibilizar equipe de arbitragem composta de 2 (dois) árbitros e 1 (um) anotador cronometrista;
- 4) Disponibilizar profissional habilitado em educação física para coordenar o campeonato;
- 5) Disponibilizar súmulas;
- 6) Repassar dados de estatísticos do andamento do evento via e-mail e ou whatsapp às equipes e ao Coordenador de Atividades Esportivas Municipal;
- 7) Fornecer troféus para premiação de primeiro à quarto colocado e 15 (quinze) medalhas para primeiro ao quarto colocado, troféus para goleador, melhor defesa e equipe disciplina, os troféu de primeiro colocado com no mínimo 70 centímetros de altura, de segundo colocado com no mínimo 50 cm de altura e todos os demais com colocados com no mínimo 40 cm de altura, de artilheiro, melhor defesa e equipe disciplina com no mínimo 25 cm de altura, as medalhas devem ter o mínimo de 6 centímetros de diâmetro, o material dos troféus devem ser de MDF, e ou acrílico, e ou latão; as medalhas devem ser de material metálico ou acrílico, os troféus e as medalhas devem conter o logo do município e a inscrição de qual colocação correspondem.

Total estimado da aquisição em R\$: 17.388,00

PESQUISA DE PREÇOS (anexar no mínimo 3 (três) propostas de preços -orçamentos):

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Vilmar Antonio Portella Junior

4- Local e data: São Valentim, 14/11/2022.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Órgão

5- Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária:

Órgão: 05-09 Elemento: _____

Projeto Atividade: 203 F Rubrica: 339.039.99.0000

Código reduzido: 4950 Recurso: 1

Data da prestação da informação: 14/11/22

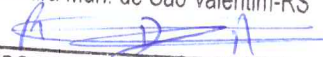
Assinatura e carimbo do contador

Tesouraria - Saldo Financeiro (X) Sim / () Não

Data da prestação da informação: 17/11/2022


Cleimar Maria Sachet
Contadora
CPF 614 123 680-49
CRC/RS-059790/O-4

Prefeitura Mun. de São Valentim-RS


RODOLFO LORASCHE DALLA ROSA
Secretário da Fazenda

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Serão gestores e fiscais do contrato:

Gestor: (nome e função) Arnaldo Roberto Patrick

Fiscal: (nome e função) Vilmar Antonio Portella Junior

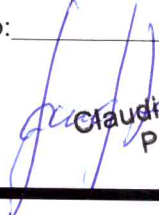
7- MODALIDADE DE LICITAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Pregão Presencial	<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input type="checkbox"/>	Dispensa de Licitação Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Leilão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade Fundamento: (artigo legislação)	<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços	<input type="checkbox"/>	

8- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITOMUNICIPAL

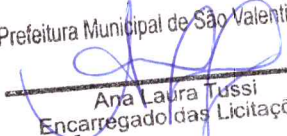
DEFERE a solicitação: Sim () Não - Indicação da motivação: _____

Data: 21 / 11 / 2022. Assinatura e Carimbo do Prefeito


Claudimir Paniz
Prefeito

9- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 21 / 11 / 22

Prefeitura Municipal de São Valentim-RS

Ana Laura Tussi
Encarregado das Licitações

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

10- Exigências técnicas do objeto:

11- Outras peculiaridades do objeto:

12- Outras informações:

Observações:

PROPOSTA DE PREÇOS(ORÇAMENTO)

Ao
Município de São Valentim-RS

1- Empresa:					
CNPJ nº		Inscrição Estadual nº			
Endereço:					
Cidade:		UF:			
Fone:					
E-mail:					
Responsável para contato:					
2- Descrição do objeto:					
3- Prazo de entrega:					
4- Forma de pagamento:					
5- Local para Entrega do objeto:					
6- Forma de Execução do objeto:					
7- Descrição do objeto:					
Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
Validade da proposta:					
Local e data					
Carimbo, identificação do responsável pela empresa e assinatura do mesmo.					

Para uso exclusivo do município de
São Valentim - RS

Data/Carimbo/ Assinatura do
responsável pela execução da
Pesquisa de Preços.



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente contratação objetiva a prestação de serviço de organização, planejamento e execução do campeonato municipal de futebol sete, masculino, categoria livre, sendo previsto a realização de 46 partidas, com fornecimento de troféu e medalhas.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 23 de novembro 2022.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 30 de novembro de 2022.